

Acta de reunião Ordinária da
Câmara Municipal do Município de Fátima, de 18 de Se-
tembro de 1980.

Das dez e oito dias do mês de Setembro
de 80, do ano em curso, usou a Câmara Municipal o Ca-
bulete de Presidência, reunindo-se ordinariamente a Câmara
Municipal deste conselho, sob Presidência do Senhor; Senor
Manuel Freixo Teófilo Lopes, Presidente da Câmara Municipal;
Senor, e os Senhores Senhores; Senor de Almeida Gomes, José Avel-
ino de Oliveira Almeida, Engenheiro José de Costa Pereira
da Silva, Doutor Manuel Alberto Lima, e Doutor Filipe de Jesus
Joaquim, Comissário, António Evangelista de Fátima, terceiro
Oficial servindo de chefe de secretaria.

Declarou aberta a reunião, pelas
dezenas de horas, foi lida e aprovada a acta de reunião ante-
rior, passando a Câmara a ocupar-se do seguintes assuntos:

Finanças Municipais:

For presente o balanço de movimento de fundos do
da dezena do mês em curso, tornando a Câmara
contabilmente ao nome de Caixa Geral de Depósitos, do recibos
gerais, cujo oitavo e três mil novecentos e nove escudos e
sessenta centavos. Do Banco Povo e São Roque sete mil e
cento sessenta e dois mil dezasseis escudos e trinta centavos
de receitas gerais quarenta mil e oitocentos oitenta e três
escudos e setenta centavos. Do fundo fomento e habitação
doze mil e quatrocentos e setenta e sete centavos, e quatro
mil e oitocentos oitenta e nove escudos e dez centavos.

Por fim foi mencionado o balanço, que será
o seguinte; — de receitas gerais doze mil e quatrocentos e
setenta e sete centavos. Do Banco Povo e São Roque dez mil e
quatrocentos e setenta e sete centavos. De receitas gerais,
quarenta mil e oitocentos oitenta e três escudos e setenta
centavos, do fundo de fomento e habitação doze mil e

Apresentação de uma Queixa

Presente uma queixa do deutor; Fernando Soares Noro-
nha, residente no lugar do Leão, de freguesia de Cucujães
e pertencente aos francos, que tendo em construção um habi-
tação, nos Avenidas do Besso, freguesia de Cucujães, e tendo
um prédio de direito e confinante com o referente uma outra
habitação de que é Proprietário José Maria dos Santos (Bastos,
também residente em Cucujães. Como a construção é em pro-
longamento do prédio, parcelar, preferir a obras do re-
ferente; pelo que solicitou seja feita a corte entre os dois
a Câmara, tendo enviado um projecto para ser examinado e
autorizado, e face à referida do mesmo projecto que retri-
buía que o queixo, Fernando Soares Noronha, também tem
em construção um outro prédio, sendo-lhe levantado o
respeitivo auto. Quanto à construção do deutor José Maria
dos Santos Bastos, construiu de seus outros outros habi-
tações, sendo-lhe levantado o respectivo auto. face a este
reprojecto, a Câmara deliberou; Primeiro. Que se abra
a obra de José Maria dos Santos Bastos e se obtenha licen-
cia municipal. Segundo; Notificar Fernando Soares
Noronha, para legalizar as obras que se possuem em construção
clandestinas.

Pedido de Mobilização Para

A Escola de Palmos: Presente um cartão de Direcção de
Escolas de Palmos, solicitando a esta Câmara municipal
para as salas de Escola Soares Bastos, uma vez que o mesmo
se encontra inutilizado e inutilizado. a Câmara deliberou
fornece mobilização para uma sala, constituindo de ser-
to mesas de ferro e tinteiro e outros materiais.

Associação Recreativa

Escola de Azeméis: Presente o pedido número 12345
de 10/10/1968, datado de dez de Setembro do ano em curso,
solicitando a aquisição de um par de tabelas a pos-
tar no Salão de Escola Livre. a Câmara deliberou so-
bre a Escola Livre de tabelas que contemplem vários tipos.

Paul Almeida

PELOSO PARA FÉRIAS:

Presente as pedidas para férias, que a Câmara se feriu.

Beatriz Marques de Sousa, seteente desta Câmara, para fôr o caso das férias comineio em me de Outubro.

Demônio Paes de Oliveira, seteente desta Câmara, para fôr o caso das férias comineio em me de Outubro.

Delio Pereira de Silva, coveiro desta Câmara, para fôr o caso das férias, comineio em me de Outubro.

Auto de Transgressão:

Fôr o presente que se seguiu os autos de transgressão, que a Câmara touve conhecido, levantado pelo fiscal desta Câmara, aos seguinte transgressores:

Levantado pelo fiscal Affonso Pires do Couto.

Carlos Alberto Fernando Rezende, residente em Curral, Freguesia de Bemposta, por o transgressor de um poço sem licença e sem que para isso possua licença. A Câmara deliberou que se leve a ser demolida.

Carlos Alberto de Silva Soares, residente em Bemposta, Freguesia de Bemposta, por o transgressor de um poço sem licença e sem que para isso possua licença. A Câmara deliberou que se leve a ser demolida.

Alcides dos Santos Silva, residente em Bemposta, Freguesia de Bemposta, por o transgressor de um poço sem licença e sem que para isso possua licença. A Câmara deliberou que se leve a ser demolida.

Manuel de Oliveira Rodrigues, residente em Bemposta, Freguesia de Bemposta, por o transgressor de um poço sem licença e sem que para isso possua licença. A Câmara deliberou que se leve a ser demolida.

Manuel António Borges, residente em Bemposta, Freguesia de Bemposta, por o transgressor de um poço sem licença e sem que para isso possua licença. A Câmara deliberou que se leve a ser demolida.

Levantado pelo fiscal António dos Santos, residente em Bemposta, Freguesia de Bemposta, aos seguinte transgressores:

António Soares dos Santos, re-

18-9-80

apresenta um documento do mesmo, poro transgessora procede a um aumento do seu patulo de 20% de 1000. A Câmara deliberou de acordo.

Maria Jina Borges de Sousa, residente em Braga, Portugal, por a transgessora proceder a várias alterações no seu prédio. A Câmara deliberou de acordo.

Levantou pelo Sr. Manuel T. Soares as seguintes transgessões:

Silvio Casais de Resende, residente em Braga, Portugal, por a transgessora proceder a várias alterações. A Câmara deliberou de acordo.

Sobre os Novos de Trânsito:

Presente uma circular com o número 1111 seiscentos e sessenta e três litorais, tratando o assunto em o projecto, de Protecção do Ambiente e do Património, e pedindo preferências sobre a possível colocação desta zona, num dos possíveis estabelecimentos de trânsito neste Conselho. A Câmara, estudando o assunto, deliberou dar resposta a este ofício municipal, ficando assente que as zonas de trânsito de trânsito do Conselho deverão funcionar dentro do âmbito de trânsito, e em caso de trânsito de trânsito de trânsito de trânsito, a Câmara Municipal dará o apoio possível.

Pedido de Admissão de um

MOTORISTA NESTA CÂMARA: Presente um requerimento de António Pereira Duarte, residente em Braga, Portugal, pedindo a admissão de um veículo de trânsito, neste Conselho de Município de Braga, que exerce as funções de motorista de trânsito de trânsito de trânsito, a Câmara Municipal de Braga, solicita que a Câmara Municipal de Braga, solicite a admissão de um veículo de trânsito nesta Câmara Municipal. A Câmara deliberou admitir que o veículo de trânsito, devendo reconhecer-se os direitos existentes.

Pareceres ao artigo 50 do artigo

8º DO DECRETO DE 247/78: Presente o pedido de António Duarte de Silva, residente em Braga, Portugal, pedindo a admissão de um veículo de trânsito, neste Conselho de Município de Braga, que exerce as funções de motorista de trânsito de trânsito de trânsito, a Câmara Municipal de Braga, solicita que a Câmara Municipal de Braga, solicite a admissão de um veículo de trânsito nesta Câmara Municipal. A Câmara deliberou admitir que o veículo de trânsito, devendo reconhecer-se os direitos existentes.

Paulo de Oliveira

que o referido estabelecimento se encontra dentro das condições estabelecidas no Plano de Urbanização, sendo de interesse económico-social a unidade em causa.

OBRAS PARTICULARES:

Foram presentes em seguida o proponente e as Obras Particulares

Apelido de Costa Sá, residente em São António, deste freguesia e concelho de Azeiteiros, para ampliar as suas instalações fabris e construir um novo nome paralelo de terreno no lugar de São Bento freguesia de São Trás de Ribeira. A Câmara deferiu, sendo apresentada a planta de betão armado.

Apelido de Costa Resende, no freguesia de São Roque, para construir uma moradia no lugar de Fátima da mesma freguesia. A Câmara deferiu

o plano de Urbanização, sendo apresentada a planta de betão armado. A Câmara deferiu, sendo apresentada a planta de betão armado.

Oliveira de Abreu, residente em São João, freguesia de São João e o segundo em São João, freguesia de São João, concelho de São João, para construção de um bloco habitacional, nos lotes de Rua Doutor António Maria Pereira Silva, deste freguesia e concelho de Oliveira de Azeiteiros. A Câmara deferiu de acordo com a solicitação.

Albino José de Almeida, com sede no lugar de São João, freguesia de São João do Prado, para construção de um edifício de habitação no lugar de São João, de mesma localidade. A Câmara deferiu, de acordo com a solicitação de Direcção de Estradas de Azeiteiros.

Albino José de Almeida, residente em São João de Azeiteiros, freguesia de São João de Azeiteiros, para obras destinadas a avarias. A Câmara deferiu

o plano de Urbanização, sendo apresentada a planta de betão armado. A Câmara deferiu, sendo apresentada a planta de betão armado.

residência na Rua Conde Santiago de Azeiteiros, deste freguesia

Paulo [illegible]

do processo de [illegible] / [illegible] e [illegible]. - António Marques de Almeida residente no f.º. [illegible], para substituir [illegible] do [illegible] do seu prédio. Câmara referiu.

António Viana de Silva, residente no lugar de [illegible], freguesia de [illegible], para [illegible] de [illegible] e [illegible], em [illegible], freguesia de [illegible]. Câmara referiu.

Artur de Oliveira [illegible], residente em [illegible], freguesia de [illegible], para conclusão de obras do processo de [illegible] e [illegible] e [illegible]. Câmara deliberou referiu.

António [illegible] de Almeida, residente em [illegible], freguesia de [illegible], para conclusão de [illegible] e [illegible] e [illegible]. Câmara referiu de acordo com o reforço dos serviços de [illegible].

Araceli da [illegible], residente em São [illegible], freguesia de [illegible], para abertura de um [illegible]. Câmara referiu de acordo com o reforço dos serviços de [illegible].

Augusto Jorge Amorim da [illegible], residente em [illegible], freguesia de [illegible], para conclusão de obras de [illegible] e [illegible] no seu prédio a que se refere o processo de [illegible] e [illegible]. Câmara referiu.

Araceli Costa [illegible], residente em [illegible], São Tiago de Ribeira, para abertura de um [illegible]. Câmara referiu de acordo com o reforço dos serviços de [illegible].

Artur [illegible] de [illegible], residente no [illegible], [illegible], para substituir o [illegible] e [illegible] o seu prédio. Câmara referiu.

Augusto [illegible] de [illegible], residente no lugar de [illegible], São Tiago de Ribeira. Câmara referiu.

Belmiro [illegible] de [illegible], residente em [illegible], desta [illegible], para [illegible].

fornece uma janela numa porta e construi um vedado
em tijolo substituindo uma existente. Câmara defere.

Bernardo de Silva Pereira
residente em Freixo, para vedação do seu processo qu-
adrado existente (setenta e nove). Câmara defere.

Carlos Alberto Fernandes
Resende, residente em Freixo, freguesia de Blandos
para vedação do seu processo nº 171/75 e 172/75 |
setenta e seis. Câmara defere.

Carlos Alberto dos Sa-
bores, residente em Freixo, freguesia de Blandos
para abertura de um pass. Câmara defere e
accede com reforço dos serviços técnicos.

Janiel de Almeida Gomes,
residente em Jacó de Cima, deste concelho, para construir
uma alameda para um alpendre no local. Câmara
defere.

José Augusto Reis de Costa
residente no Rio Jaime Afonso, este concelho, em
São João de Arce, para construção de um prédio no lugar
de Bastelo, par. Reg. Câmara defere de acordo com o
plano de loteamento e documento de posse de terreno.

Franco Augusto Reul-
sio, residente em Jacó de Cima, deste concelho, representado
por Aires Almeida Ferreira de Silveira, residente em Parre-
velo, São João de Arce, para abertura e construção
de um pass. Câmara defere de acordo com infor-
mação dos serviços técnicos.

Fernando Augusto de Pa-
ulo, residente nas Barcelhas, freguesia de Blandos, con-
celho (sem efeitos).

Fernando de Jesus dos
Resende, residente em Torredouro, freguesia de Blandos, para constru-
ção de uma vedação no lugar de Ribeira de Lousa,
freguesia de Blandos. Câmara defere.

Paulo de Fátima

Francisco Pereira Caetano e Junão, residente em Távóis, Ovar, para ampliação de sua habitação. A Câmara deliberou assim o parecer de Idealina de Fátima

Alípio Fernandes de Brito, pedreiro de profissão, representado por David Ferreira de Brito, morador em Paiz de Cimo, freguesia de Seita, para construção de uma habitação no mesmo lugar. A Câmara deliberou assim o parecer de Jurete de Fátima.

Francisco Augusto de Oliveira, residente no lugar de Freixo, freguesia de Cucujães, para abertura de um povo. A Câmara deferiu de acordo com parecer do Sr. Serviços Técnicos.

Francisco Augusto de Costa, residente em Odeão, Ovar, para construção de uma casa por cima de uma casa, para e subterránea. A Câmara deferiu

José Maria Costa Correia, residente em Paiz de Cimo, Cucujães, para ampliação de seus aposentos no mesmo lugar. A Câmara deferiu

José Maria Correia de Brito, residente em Vila, freguesia de Ovar, para construção de uma casa de uma mansão para uma sepultura com o nome do Sr. e nome do Sr. João. A Câmara deferiu, de acordo com o parecer do Sr. Serviços Técnicos.

José Maria Ferreira de Silva, residente em Paiz de Cimo, freguesia de São João do Rio, para edificação do processo de construção de uma casa de um só andar. A Câmara deferiu de acordo com o parecer do Sr. Serviços Técnicos.

João de Deus, da Silva, pedreiro de profissão, para construção de uma casa sobre o subsolo de uma casa de habitação no mesmo lugar. A Câmara deferiu por motivo dos obras e realize não existirem o afertamento regulamentar de facto sobre o mesmo.

João Serefina Ferreira de Oliveira,
residente em Uruguai, freguesia de Jorcaldo, para cons-
trução de uma habitação no mesmo lugar. A Câmara de freguesia
de acordo com o parecer do Serviço Técnico, de acordo
apresentar o documento comprovativo de posse de terreno e
cálculo de betão.

João Dias de A. L. C., resp.
residente em Fátima de Cima, Caciação, para construção
de um muro para a mesma. A Câmara de freguesia, reconhecendo
o disposto no anteriormente.

José Alberto Alves Teixeira,
residente no lugar de Costa, Caciação, para construção de
um muro de suporte de terras. A Câmara de freguesia.

José Alves, residente em Paço
Góes, Caciação, para publicação de moedas. A Câmara
de freguesia deliberou de freguesia.

José António Alexandre
Eulogiano, com residência no lugar de Vila Nova
freguesia de Caciação, para construção de um habitação
A Câmara de freguesia deliberou ouvir o parecer de Junta.

José Joaquim Carneiro Barros,
residente em Alameda, Jorcaldo, para construção
de um prédio com comércio, habitação e garagem
e anexos, no lugar de Alameda em Jorcaldo. A Câmara
de freguesia, de acordo com o parecer do Serviço Técnico
o parecer do Serviço Técnico o apresentar o cálculo de
betão e documento de posse de terreno.

José Soares de Oliveira
residente em Cidacos, Costa de A. L. C., para conclusão
de obras do processo nº 1404/2015. A Câmara de freguesia
de acordo com o parecer do Serviço Técnico o apresentar o cálculo de
betão e documento de posse de terreno.

Manuel de Almeida, res.
residente em São João, freguesia de L. C., para colocar
rede em cima de um muro. A Câmara de freguesia.

Manuel de Almeida

Paulo

Luizandre, ausente no Juizado, representado por Augusto
 Dos Andrade, morador no lugar de Taibá, requerer do juiz
 civis de seis para constar de uma habitação no mesmo lugar
 a Câmara deferir a dez metros de terreno de Estrada de terra
 do completar o processo com os autos de betão e documentos
 comprobatórios de posse de terreno.

Manuel de Almeida
 TCOARES, residente no Pórt, Caxias, vem pedir a
 anulação do seu processo sitientos uxores e seis filhos
 a Câmara deferir.

Manuel de Castro Costa
 digo Manuel de Costa Castro, residente em Bichão, Pira-
 delo para constar de seus azeites quanto do bueiro, com
 um no lugar acima mencionado, a Câmara deferir.

Manuel de Jesus Martins
 Puelgrante, representado por Manuel de Silva Rodrigues, reside
 te em Corte rd, São Roque, para constar de seus azeites
 no lugar do Pórt, requerer do Juiz civil do Estado, a Câ-
 mara deferir, de acordo com o plano de loteamento e apresentar autos de betão e
 documentos comprobatórios de posse de terreno.

Manuel de José de Silva
 Costa, Puelgrante no Juiz, para conclusão de obras do
 processo nel cento cinquenta e três setenta e oito, se constar
 cad em laços cinco, sexta etc, a Câmara deferir.

Manuel José de Costa
 residente em Touros, faciente de Soares, para conclusão
 de obras do processo nel quinhentos cinquenta e quatro
 setenta e oito. a Câmara deferir.

Manuel S. dos Almeida
 residente na Rua Corde pauzago de lobá, vitoria,
 para constar de um mandado para uma sepultura
 no número dois. a Câmara deferir, de acordo com o plano
 de loteamento de Azeite com o processo do Juiz civil do Estado

Manuel de Silva Carreira

Residente no lugar das Oros, desta vila, para constatar
o qd de um muro de vedação no mesmo local. A Câmara de
ferreira, de acordo com o documento pica e vai ser feita
pelo que o fiscal deverá corrigir o documento.

José Carlos de Ferreira
de Azeite, residente em Azeite, Caxias, para anulação
de sua habitação no mesmo local. Câmara de ferreira.

Paulo Fernando Jesus de
Silva, do lugar de Corte, Caxias, para constatar de habita-
ção no mesmo lugar. Câmara de ferreira.

IRACIA TERESA DE SILVA FERREI-
RA DO ROS, residente em ferreira, Itaipava, para abertura
de um poço no mesmo local. A Câmara de ferreira, de acordo
com a Prefeitura de ferreira de serviços.

Roberto de Souza Lima,
residente em Vila Rica, São Roque, para anulação
do seu processo oitocentos sessenta e três / setenta e nove
A Câmara de ferreira.

DESTA RUA ALVES-
OLIVEIRA DE AZEITE
da, residente em Azeite, Caxias, para constatar
o qd de obras do processo oitocentos sessenta e três /
setenta e oito. A Câmara de ferreira.

SERFIN DE SILVA DO-
Oliveira, residente em São João de cima, Ub, para
substituir muros e clausura por al. Câmara de ferreira
que deve o fiscal completar o processo.

Silvino Joaquina de Silva
residente no barragem de cima, fazenda de São
João, conselho de Itaipava, para constatar de
habitação no lugar de Corte, fazenda de São-
João. A Câmara de ferreira, de acordo com o documento
comprovando de posse de terreno e o Paulo de todo.

Teodoro de Almeida,
residente em Itaipava, Itaipava, para constatar um
perfilhaço para recolha de máquinas e matrias, no

Paulo Albuquerque

lugar de Caselas freguesia do Pórtico de Beato. A Câmara define, devendo apresentar a cada um de betas e estufas e ainda documentação comprovativa de posse de terrenos.

LOTAMENTOS E DIÁBI

Diábi: Presença dos seguintes pedidos para lotamentos e vicinidades seguintes:

Antônio Gomes Oliveira, a Paulo Oliveira Correia Gomes e Maria Alice de Oliveira Correia Gomes, todos casados, moradores no lugar de Frutuina, freguesia de Vagos, no Cravo, desta comarca de Oliveira de Fregues, das duas e legítimos possuidores do seguinte eze comum - Pedido restrictivo com posto por terra de cultivo, sita no lugar de Frutuina, freguesia de Vagos do Cravo, desta comarca de Oliveira de Fregues, e que confronta; Pedro com Cuelina Joaquina de Oliveira, das duas com Joaquina Jôes de Paiva, sul com Jôes de Paiva e Ponente com cauchinho, prescrito na matriz sob o cotejo restrictivo número sita em cu quenta e um. Das duas com o mesmo por mais terra a compropriedade, por parte de Antonio Gomes Oliveira e Paulo Oliveira Correia Gomes. Os pedidos a desamora tem as seguintes confrontações: - Parcela um Paulo Oliveira Correia Gomes de Oliveira, com a área de quinhentos trinta e sete metros quadrados, e que confronta; Pedro com Cuelina Joaquina de Oliveira, sul e Ponente com cauchinho e das duas com Álvaro Oliveira Correia Gomes. Parcela dois Destina-se a Paulo Oliveira Correia Gomes, com a área de quinhentos quarenta e sete metros quadrados, e que confronta; Pedro com Cuelina Joaquina de Oliveira, sul com cauchinho, das duas com Maria Alice de Oliveira Correia Gomes, e a Ponente com Antônio Gomes Oliveira. Parcela três Destina-se a Maria Alice de Oliveira Correia Gomes, com a área de seiscentos noventa e oito metros quadrados e que confronta; Pedro com Cuelina Joaquina de Oliveira, sul com cauchinho, das duas com Joaquina Jôes de Paiva, e Ponente com Álvaro Oliveira Correia Gomes. A Câmara deliberou expedir ao respectivo local o presente.

Carlota do Nascimento
Gonçalves Jansurges v. l. e. x, Faria dos Dous Vasconcelos Jay
d. l. e. x, casado, residente neste r. l. e. de Oliveira de Freguesia, e
Tiago António Gonçalves Jansurges casado, a ruína em Santa
r. l. e. m, são donos e legítimos possuidores de um prédio rústico
composto por arvoredos e matos sit no lugar de Freguesia, res-
t. l. e. x, e que confronta; por um com a estrada e Freguesia, p. l. e.
Ronde, sul e Vasconcelos com o caminho, por outro com Dou-
tor Manuel Valente, inscrito no matiz sob o número oitenta
e cinco. Pretendem os requerentes venderem para efeitos de constu-
ção urbana, um dos parcelas do referido artigo a Manuel Fernando
Ferreira Duarte, com a área de mil setenta e cinco metros quadrados.
A referida parcela fica com os seguintes confrontos; por
um com a estrada e Freguesia, p. l. e. x, sul e
Vasconcelos com o caminho de ferro e por outro com
um caminho de servidão. A Câmara deliberou dis-
pensar do respectivo plano de loteamento.

Arquivo Municipal
Freguesia de Augusto de Pinho,
casado, residente nos Paços da Freguesia de Foste-
lões, concelho de Vila de Cambres, mandatário do pro-
prietário de um terreno sit nos paços da freguesia de
Orelha, sede concelho de Oliveira de Freguesia, inscrito no
matiz predit. rústico sob o número do mil cento oitenta
e dois com a área aproximada de seiscentos trinta e sete
metros quadrados, que confronta; por um com Faria do Pinho
Vasconcelos como caminho, sul com Augusto Soares Silva
e por outro com o caminho. Pretende constar e por habilitação para
que se queira nichilidade de constar. A Câmara deliberou
por não possuir o artigo por não confrontar com a vizinhança.

Francisco Carlos de Al-
meida, casado, residente em Freguesia, concelho de
de Oliveira de Freguesia, é dono de um parcelas de terreno com
a área de mil quinhentos e setenta e sete metros quadrados, que pre-
tende constar e por habilitação, e qual confronta; por um
com o caminho, nascente com Alberto Soares Pereira Resende, sul

Paulo Almeida

com António Soares Ferreira de Almeida e do poente com o mesmo
 segue o proprietário, e fez parte de um terreno de cento,
 oito no lugar de Semel, freguesia de Cerejeiras, o que confronta
 do norte com o mesmo, do sueste com o mesmo, sul com o
 deus de Conceição Soares e do poente com o mesmo,
 present na matriz sob o antigo rístico fei nel tinte e
 seis. A Câmara deliberou dispensar do respeito do
 de loteamento.

Presença quanto requerimento
 de D.º João de Almeida Ferreira, em que requer dispensa
 de loteamento para um terreno em Jussara de Sousa.

A Câmara deliberou ouvir o parecer de Junta de freguesia.

José de Basto Pereira,
 médico, residente na Rua do Passeio Alegre, número novecentos
 o dezoito esquerdo no Porto, é dono e legítimo proprietário de
 um terreno composto de matos e agriculturas, sito no lugar
 de Cerejeiras, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, present
 na Conservatória do Registo Municipal de Azeméis, com o nú-
 mero de fei nel duzentos e trinta e seis, e o número
 do livro B - fei nel e seis, present na matriz rística sob
 o número oitenta e seis e fei nel e seis as seguintes confrontações:
 Norte com Estado Municipal e o mesmo Ribeiro, presente com
 Manuel Ferreira da Costa e o mesmo, Poente com Estado
 Municipal e sul com o mesmo Ribeiro. Pretendendo vender
 uma parte do mesmo terreno com a área de setenta e
 dois quadados, para efeito de construção urbana a António
 César de Carvalho, casado, morador em Cerejeiras, concelho de
 Oliveira de Azeméis, e que fei nel e confronta;
 Norte presente com Fernando de Oliveira Guimarães, sul
 com o proprietário e Poente com o Estado Municipal. A Câmara
 deliberou dispensar do respeito do loteamento.

José de Silva Oliveira
 casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajãs, concelho
 de Oliveira de Azeméis, é dono de uma parte de terreno com a
 área de cento quinze quadados, onde fei nel e sua casa de habitar

em constância e vários anos, e que corresponde o antigo urbano quinteiro
noveenta e oito, e que confunde; norte com caminho, nascendo com
Antônio de Silva Oliveira, sul com o Povo Gomes de Costa e do
Poente com João Coelho de Silva, e o qual fosse parte de um prédio
urbano, composto por casas de habitação, eja e pátios e jardins
com quintal, sito no lugar de Passos, freguesia de Fajões, e que
confunde; parte com Manuel Paio Ferreira, nascendo com o mesmo,
sul com o professor Vieira e outros, e do poente com Manuel
Vieira, inscrita no matiz sob o artigo urbano quinquenta. A Câ-
mara deliberou dispensar do respeito devido ao loteamento.

João de Santos Torres, casado,
residência na Quinta de Ode, freguesia de Paços, é dono de
uma propriedade sito no lugar de Tugiloe, freguesia do P.
Vieira de Paços, denominada Quinta de Ode. Pretende
vender a Américo de Sousa Pires, casado, residente no lugar
de Quinta, freguesia de Paços, para construção urbana.
A Câmara preferiu, por não confrontar com via pública.

Arquivo Municipal
João de Sousa, casado, residente
em Reboreas, Cuijaes, este conselho de Jacinto de Ferreira,
é dono e legítimo possuidor de um prédio composto de casa de
casa de habitação e quintal, sito no lugar de Reboreas, fe-
guesia de Cuijaes, inscrita no matiz sob o artigo quatorze-
tos e dez urbano e que confunde; nascendo e sul com caminho,
poente com Domingue Ferreira e parte com João de Costa Nunes
e outros, Poente com Manuel de Silva Gomes e do norte com João de
Costa Nunes. Pretende o requerente doar a sua filha Jacinta
Ferreira de Sousa, e marido, Quintino Abelardo de Almeida,
residentes no lugar de Reboreas, freguesia de Cuijaes, para efeito
de construção urbana, uma parcela de terreno e destacar do mesmo
prédio com a área de terreno a seguinte metragem quadrada, e que
fique e confunde; nascendo com caminho Público, sul com o
mesmo, Poente com o mesmo doador, e parte com João de Costa
Nunes. A Câmara deliberou dispensar do respeito devido ao lo-
teamento.

João de Sousa, casado,

Arquivo Municipal

casado, residente no lugar do Fôjo, freguesia de Azeiteiros, este concelho de Oliveira de Azeiteiros, proprietário de um terreno com área total de mil cento e quinze metros quadrados. Pretende proceder à desanexação de uma parcela designada com o número um, e tem a área de trezentos oitenta e cinco metros quadrados, e confronta; por um lado com Maria e Francisco Pinho Leite, sul com Ana Celestina Correia, nascente com António Gomes de Pinho, e poente com Domingos Gomes Ferreira e estrada municipal digo estrada particular. Descreve-se inscrita na matriz rústica sob o número seis mil e trezentos e cinco. A referida parcela, destina-se a construção urbana, e esta área destinou-se à construção da quinta. A Câmara deliberou em favor do respectivo doação e loteamento.

Juiz do Nascimento Pinho, solteiro, maior, residente em Obregão Velho, soube e proprietário de um terreno de montado, sito no lugar de Cabo de Rife, desta freguesia de Oliveira de Azeiteiros, e que confronta; por um lado com Domingos de Silveira, e outros, nascente com José Naupias Pais de Carvalho, sul e poente com António Barbosa de Oliveira. Descreve-se inscrita na matriz com o antigo cento e oito, e pretendendo a desanexação de uma parcela com área de trezentos e dez metros quadrados, e confronta; por um lado com Domingos de Silveira, sul com estrada, poente com António César Gomes e nascente com a estrada. A Câmara deliberou em favor do respectivo doação e loteamento.

Manuel de Castro, casado com Helena de Fonseca, natural e residente no lugar de Funchal, freguesia do Ruteiro de Beira, este concelho, legítimo e legítimo possuidor de um terreno rústico, sito no lugar do Curral, freguesia do Ruteiro de Beira, com a área de mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, confrontando de norte com estrada, sul com Doutor Manuel Ribeiro, nascente com Fernando Domingos de Oliveira e poente com Ildefonso Ribeiro de Castro, inscrita na matriz sob o antigo rústico número novecentos e um. Pretende doar a sua filha Maria Isabel de Fonseca Castro Dias, casada com

Autuário de Finanças Ditas, residente no mesmo lugar e fe-
guesia, uma parcela com a área de trezentos quarenta e cinco
metros quadrados, destinadas a construções urbanas, e que fo-
cava a confronta; norte com estrada, sul com Manuel de
Basta, nascente com Fernando Domingos de Oliveira, e
poente com Manuel de Basta. A Câmara deliberou a distribuição
do respectivo lote de lotamentos.

Manuel Paulo Soares,
CASADO, residente no lugar de Siqueira, freguesia
do Povoado de Bela Vista, deste Concelho de Oliveira
de Azeméis, possui na sua parcela de terreno que faz parte
de um prédio de cultura e reguêiro denominado "terras
de Siqueira", sita no Povoado, freguesia do Povoado
de Bela Vista, e que confronta; do norte com o caminho,
nascente com a estrada, sul com Manuel Oliveira Soa-
res e Dubas, e do poente com José da Silva, possuindo
um hectare sob o antigo número 141 trezentos setenta
e oito, para construção urbana. A Câmara deliberou a parcelação
da área e a distribuição dos terrenos e confronta;
doeste com caminho, sul com Manuel Oliveira Soares
Poente com Maria Nogueira Soares e doeste com
Estrada. A Câmara deliberou a distribuição do respectivo
lote de lotamentos, ficando com os lotes seguintes condi-
ções a construção dos mesmos exigida de área de lotes:

Manuel da Silva Santos,
CASADO, residente em São Lourenço, freguesia e con-
celho de Oliveira de Azeméis, é o único proprietário
de um terreno de mão dos Rossas, no lugar de São
Lourenço, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis,
que confronta; do nascente com caminho público, norte
com José da Silva Santos, poente com o caminho de terra e
sul com Pedro José Paulo, possuindo um hectare sob o
número que trezentos setenta e três. Pretende o requerente vender
para efeitos de construção urbana a António Augusto Ribeiro
francês, ou outro, casado, residente neste sítio, uma parcela

Paul Alexandre

destaca no mesmo prédio, com a área de quarenta e cinco metros quadrados, para o que ficou a contentar, nascendo com caminho público e do estameo fido com o proprietário. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

Paul Alexandre de Costa, do lugar do Arcebis, desta freguesia, e seus filhos, donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno no mesmo lugar, requereram o loteamento. A Câmara deliberou sobre o parecer do arquiteto urbanista

Dos Soares de Oliveira, casado, residente no lugar de Quinta do Monte, freguesia de Fátima de Seita, desta concelho de Seixas de Torres, donos e legítimos possuidores de um terreno rústico, composto por pinhal, cultura e campo, e seis pés de fruteira, situados no referido lugar de Quinta do Monte, da freguesia de Fátima de Seita, o que confronta; nome com o caminho e servio de águas pluviais, nascendo com o caminho de servidão sul com o terreno de Soares Fontoura e do Poente com o terreno de Soares Fontoura e caminho público, servio de águas pluviais sob o antigo rústico de servio de águas pluviais. Pretendendo do mesmo Paul Alexandre Oliveira de Silva Ramos, casado com Manuel Hermenegildo Ramos, residente no referido lugar de Quinta do Monte uma parcela de terreno com a área de mil seiscentos cinquenta metros quadrados, para o que ficou a contentar, a qual faz parte do prédio identificado e que confronta; nome com o caminho e servio de águas pluviais, nascendo com o terreno, sul com a Soares e do Poente com Soares e caminho público. A Câmara deliberou dispensar do respectivo plano de loteamento.

Pedido do levantamento

de uma Processo de OBRAS: Presente o Pedido de levantamento de Costa, residente no lugar de Beirão, freguesia de Trancas, desta concelho de Oliveira de Azambuja tendo requerido licença para a construção de um prédio com o número do processo quatrocento e onze (seis) e seis. Sendo seu genro, António de Almeida Soares, também residente no mesmo lugar, o dono e legítimo proprietário do referido prédio, segue-se o levantamento do

no parcel de seu fidejussor, já mencionado, do referido processo.
A Câmara Municipal, devendo primeiro e regularmente legi-
lizar o terreno.

Pedidos de Rectificação de

LOTAMENTOS: Apresenta o seguinte pedido para rectifica-
ção de lotamentos:

Alfredo Soares de Pinho Aires,
casado, residente na Rua Douce de Esser, desta vila de Oliveira
de Azeméis, sendo requerido a esta Câmara Municipal de Lo-
tamentos para a venda de um terreno a destacar do seu pró-
prio sítio no lugar de Odrice, para efeitos de construção de
uma casa, cujo pedido foi referido na reunião do Quinze de
Junho do ano em curso, por lapso judicial o credenciamen-
to nome do requerente diga o nome do comprador que se fez
de nota fidejussor, quando se vendeu o terreno judicial
como comprador Daniel de Costa Ferreira Pinto, casado,
residente na Rua Douce António José Soares, cujo
trimestre o sítio requerido, desta vila de Oliveira de Azeméis, pelo
que se pede de se fazer a respectiva rectificação, com a qual
a Câmara Municipal.

Joaquim Alves de Costa, e
Manuel de Silva Tavares, casado, ambos residentes na Vila
de Peguaria de São Roque, deste concelho de Oliveira de
Azeméis, dos dois e legítimos possuidores de um terreno de
Planta e mais digo de fidejussor, sítio no lugar de Jumbo,
Peguaria de São Roque, deste concelho de Oliveira de
Azeméis a que confronta: norte com o próprio e
outros, nascente com Joaquim Augusto Silva e Outo
sul com o próprio e poente com o próprio. Que pertence
devido a venda a título oneroso a João Leite de Moraes Sa-
tos, casado, residente no lugar do Parque, rua da foz
de Helder, uma parcela desse terreno com a área de
setecentos e setenta e sete metros quadrados, a ser vendida de quele
terreno, e destinado à construção de uma casa, e que confronta:
norte e nascente e poente com o seu de dizes, e do

Seu nome o mesmo. Sendo sido dispensado de pagar de lotamento e exercício de direitos de XGOM, por isso pediram euclidean o numero de matricas registres, que passara a ser mil quinhentos e quinze e naõ dois mil e setenta e oito conforme tinha mencionado pelo que requer a restituição rectificação, que a câmara deliberou deferir.

Apresentação do Livro

Queixa: Presente um requerimento de; Armando Nogueira Dadoques, casado, residente no Lugar do Costa, freguesia de Azeiteiros, desta comarca, que tendo se construído no mesmo lugar e nome mencionado, um prédio de habitação do mesmo local, no seu sítio tem em construção também um prédio do qual não respeitava o ditameento estabelecido a corraç e terreno da curra e o terreno dado pelo particular para a estrada e destinados ao dominio publico, dando dificuldades de entrada do Banco do Terceiro. Assim requer se este Câmara tome as providencias julgadas necessarias. A Câmara deliberou transmittir a Junta de Freguesia, para resolução entre os dois interessados.

Serviço de Numeração de

PRÉDIOS: Presentes são pedidos para numeração de prédios; - Aurelio de Silva Coelho, residente na Travessa do Ceuveira, desta vila, sendo-lhe attribuido o numero cento e quarenta e cinco, cento e sessenta e seis, cento e sessenta e sete e cento e sessenta e oito. Outro de; João Antonio de Castro Fernandes, residente em Jacoés de cima desta vila, sendo-lhe attribuido o numero trescentos sessenta e sete. A Câmara deferiu.

Jicunas de Habitação

De Oufacã: A Câmara tomou conhecimento do processo para habitação do Oufacã, deliberando que prosiga no terreno local e para o efeito designou os respectivos peritos; Doutor Domingos Nunes Delgado Inspectore Municipal Nunes Delgado e Ramiro Nogueira

Alexia, Comandante do Bombeiros Voluntários dosenta, a seguinte requereu:

_____ Celestino das Costa Pereira, residente em São, Povoação do Escal, para um prédio urbano local.

_____ Fernando José Gomes de Pina, residente em Cidres, desta vila, para um prédio sito em Abu de vila de Cidres de Feneis.

_____ João do Santos dos residente em Figueiredo de Lima, Povoação de Bemboc, para um prédio urbano local.

_____ Joaquim do Silva dos, residente em Foz, Povoação, para um prédio sito no mesmo local.

_____ José Dias Cabral, residente em Povoação, para um prédio sito no mesmo local.

_____ Manuel Jacques de Silva, residente em Sobral, Povoação do Uto, para um prédio sito no mesmo local.

_____ Aires Abelio Ferreira, residente em Feneis, Povoação de Bemboc, para um prédio no mesmo local.

Arquivo Municipal - Póvoa do Varzim

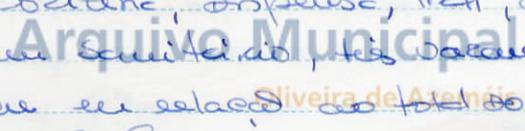
A Câmara certifica o respeito do Senhor Presidente, referente aos autorizações de pagamento número de mil quinhentos cinquenta e um a mil quinhentos cinquenta e seis. De mil quinhentos cinquenta e nove a mil quinhentos setenta e três. De mil quinhentos setenta e seis a mil quinhentos oitenta e quatro, no valor total de sete mil e quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro escudos e quarenta e quatro centavos.

Póvoa do Varzim:

Requerimento de José Dias Cabral: José Dias Cabral, casado, residente no Largo de Camões, Povoação do Teavento, neste concelho, representado pelo seu procurador, José Nôris Pereira, casado, solicitador residente nesta vila, requer se esta Câmara lhe certifique a aprovação do projecto a que se refere o processo número mil e cinquenta e nove setenta e nove, para a construção de diversos blocos, designados por: um, dois, três e quatro, (primeira fase), em regime de propriedade horizontal, e seu anexo, e os factos que compõem o

Paulo de Barros

um dos citados blocos, abito mencionados, satisfazem o requi-
 sito legal: - Bloco em Parcela A. Casa - de sala e quarto,
 no lado esquerdo com uma casa de banho, destinado a
 residência, a que corresponde a percentagem, em relação ao
 total do prédio, de cinco por cento; Parcela B Casa - de sala e
 quarto, destinado a garagem, do lado direito, a que corresponde
 de a percentagem do total do prédio por cinco por cento: -
Parcela C: Res do lado esquerdo, composto de um sala e quarto
 e uma casa de banho, destinado a estabelecimento comercial, e uma
 varanda, a que corresponde a percentagem de dois por cento do
 total do prédio: Parcela D - Res do lado direito, destinado a habi-
 tado, composto por sala comum, três quartos, cozinha, dispense,
 sala, hall, varanda, casa de banho, completa e um sanitário e
 uma varanda, a que corresponde a percentagem em relação
 ao total do prédio de dez por cento; Parcela E Residência de
 esquerda, destinado a habitação, composto por sala comum
 três quartos, cozinha, dispense, hall, varanda, casa de banho
 completa, e um sanitário, três varandas, a que corresponde
 a percentagem em relação ao total do prédio, de dez por
 cento; Parcela F. Residência de lado direito, destinado a
 habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha,
 dispense, hall, varanda, uma casa de banho completa e
 um sanitário e três varandas, a que corresponde a per-
 centagem em relação ao total do prédio, de dez por
 cento; Parcela G: - Segundos andares esquerdo, destina-
 do a habitação, composto de sala comum, três quartos,
 cozinha, dispense, hall, varanda, casa de banho com-
 pleta e um sanitário e três varandas, a que corres-
 ponde a percentagem em relação ao total do prédio
 de dez por cento; Parcela H, segundos andares direito,
 destinado a habitação, composto de sala comum, três qua-
 rto, cozinha, dispense, hall, varanda, casa de banho,
 completa, um sanitário, três varandas, a que corres-
 ponde a percentagem em relação ao total do prédio de
 dez por cento. Parcela I - Terceiro andar esquerdo,



destinados a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, hall, corredor, casa de banho, completo, um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de dez por cento fracção J. - Terceira andar direito, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, hall, corredor, uma casa de banho completa, um sanitário e três varandas a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de dez por cento; fracção K. - Quarto andar esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum, dois quartos, cozinha, hall, corredor, casa de banho e varanda a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de cinco por cento; fracção L. - Quarto andar esquerdo, direito, destinado a habitação, composto por sala comum, dois quartos, cozinha e hall, corredor, casa de banho, uma varanda e varanda a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de cinco por cento.

Bloco nº1 fracção A - Casa toda sobre terreno agrícola com a que sobre possui a percentagem ou relação ao total do prédio de dez por cento; fracção B - Réis do chão esquerdo, destinado a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, cozinha, despensa, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário e uma varanda, a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de dez por cento; fracção C - Réis do chão direito, destinado a habitação, composto de sala comum, dois quartos, cozinha, hall, corredor, casa de banho e uma varanda, a que corresponde a percentagem ou relação ao total do prédio de oito por cento; fracção D - Primeiro andar esquerdo, destinado a habitação, composto por sala comum, três quartos, cozinha, despensa, hall, corredor, casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde

a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento. Fração E Primeira unidade direta, destinada a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário, três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; Fração F Segunda unidade esquecida, destinada a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento. Fração G Segunda unidade direta, destinada a habitação, composto de três quartos sala comum, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário, três varandas e que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento. Fração H Terceira unidade esquecida, destinada a habitação composto de sala comum, três quartos, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio, de dez por cento; Fração I Terceira unidade direta, destinada a habitação composto de sala comum, três quartos, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; Fração J Quarto unidade esquecida, esquecida, destinada a habitação composto de sala comum, dois quartos, cozinha, sala de jantar, hall, corredor, casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio, de seis por cento. Fração K Quarto unidade esquecida, esquecida, destinada a habitação composto de sala comum, dois quartos, cozinha, hall, corredor, casa de banho, uma varanda e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do

prédio de seis parcerias - Bloco Três - Parcela 1 - Casa
solta amplo, do lado esquerdo, com casa de banho, desti-
nada a arrendar, a que corresponde a percentagem de 20% do total do prédio, do mesmo percento: Parcela 2 - Casa,
solta amplo, com uma casa de banho, do lado direito, desti-
nada a arrendar, a que corresponde a percentagem de 20% do total do prédio, do mesmo percento; Parcela 3 - Res do lado
esquerdo composto de um salão amplo e uma casa de banho,
e uma varanda, destinada a estabelecimento comercial a que
corresponde a percentagem de 20% do total do prédio de
dois por cento. Parcela 4 Res do lado direito composto de
salão amplo de uma casa de banho e varanda destinada a
estabelecimento comercial a que corresponde a percentagem
de 20% do total do prédio de dois por cento. Parcela 5
Reunio andar esquerdo, destinado a habitação, composto
de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, co-
reedor, casa de banho completa e um sanitário, e três
varandas, a que corresponde a percentagem de 20% do total do prédio de dois por cento; Parcela 6 Reunio andar
direito destinado a habitação, composto de sala comum,
três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, armários
casa de banho completa e um sanitário e três varandas
a que corresponde a percentagem de 20% do total do
prédio de dois por cento; Parcela 7 - Segundo andar
esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum
três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, um ca-
sa de banho completa e um sanitário e três varandas, a
que corresponde a percentagem de 20% do total do
prédio de dois por cento; Parcela 8 - Segundo andar
direito, destinado a habitação, composto de sala comum,
três quartos, cozinha, dispense, corredor, hall, armários,
casa de banho completa e um sanitário e três varandas,
a que correspondem a percentagem de 20% do total do
prédio de dois por cento; Parcela 9 Terceiro andar
esquerdo, destinado a habitação, composto de sala

Arquivo Municipal

Comem, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor
 casa de banho completa e uma sanitária, três varandas,
 a que corresponde a percentagem em relação ao total
 do prédio de dez por cento; Fração J - Terço a cada
 direito, destinado a habitação, composto de sala comum,
 três quartos, cozinha, hall, corredor, armários, uma
 casa de banho completa e uma sanitária, três varandas
 a que corresponde a percentagem em relação ao total
 do prédio de dez por cento; Fração K - Quarto a cada
 direito, esquerdo, destinado a habitação composto
 de sala comum, dois quartos, cozinha, hall, corre-
 dor, casa de banho, e uma varanda e terrace, a
 que corresponde a percentagem em relação ao to-
 tal do prédio de quatro por cento; Fração L - Quarto
 a cada direito, direito, destinado a habitação,
 composto de sala comum, dois quartos, cozinha,
 dispense, hall, corredor, armários, casa de
 banho, e uma varanda e terrace, a que corres-
 ponde a percentagem em relação ao total do pré-
 dio, de quatro por cento - Bloco Quarto Fração A -
 Casa do lado esquerdo, composto de um salão amplo
 e uma casa de banho, destinado a armazenar a que
 corresponde a percentagem em relação ao total do
 prédio de cinco por cento. Fração B - Casa do lado
 direito, composto de um salão amplo, destinado a
 garagem a que corresponde a percentagem em relação
 ao total do prédio de cinco por cento; Fração C - Três do
 lado esquerdo, composto de um salão amplo com uma
 casa de banho e uma varanda, destinado a estabeleci-
 mento comercial a que corresponde a percentagem em
 relação ao total do prédio de dez por cento; Fração D
 - Três do lado direito, destinado a habitação, composto de
 sala comum, dois quartos, cozinha, dispense, hall, co-
 rredor, uma casa de banho completa, uma sanitária
 e uma varanda, a que corresponde a percentagem,

esse espaço ao total do prédio de oito por cento; fracees E - Primeiro andar esquerdo destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, uma casa de banho completa, um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio, de dez por cento; fracees F - Primeiro andar direito destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, dispense, hall, corredor, uma casa de banho completa e um sanitário, três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; fracees G - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, uma casa de banho completa, e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; fracees H - Segundo andar direito, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, casa de banho completa, e um sanitário, e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio, de dez por cento; fracees I - Terceiro andar esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, casa de banho completa e um sanitário e três varandas, a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; fracees J - Terceiro andar direito, destinado a habitação, composto de sala comum, três quartos, cozinha, dispense, hall, corredor, casa de banho completa e um sanitário e três varandas a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de dez por cento; fracees K - Quarto andar, recoberto esquerdo, destinado a habitação, composto de sala comum, dois quartos, cozinha, hall, corredor, casa de banho e varanda e terraceo a que corresponde a percentagem em relação ao total do prédio de cinco por cento; fracees L - Quarto andar, recoberto, direito, destinado a habitação, composto de sala comum,

